

PROJETO DE LEI Nº 21.038/2014

Declara de Utilidade Pública a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE GUARATINGA, com sede e foro no Município de Guaratinga, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE GUARATINGA, com sede e foro no Município de Guaratinga, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2014

Deputada Maria del Carmen

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE GUARATINGA, com sede e foro no Município de Guaratinga, Estado da Bahia.

Trata-se de entidade civil sem fins lucrativos, a qual tem como finalidade a promoção do desenvolvimento social através da realização de projetos e ações em prol da comunidade, com foco a atingir a área social, cultural, política e econômica, bem como promover atividades assistenciais, colaborando para a integração entre os membros da comunidade.

Desta forma, recomendo-a ao reconhecimento de Utilidade Pública, dando-lhe condição para melhor realizar suas atividades.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2014

Deputada Maria del Carmen Fidalgo

Deputada Estadual

